

**LEI Nº 1546/2024 - DE 18/06/2024**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
15.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.541.0018.2.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL
442 - 3.3.90.39.00.00 33072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	19.000,00

Total Suplementação: 19.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	19.000,00
-----	--	-----------

Total 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
 19/06/2024 15:46

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal